DECRETO nº 058/2020

"Abre Crédito Suplementar."

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orçamentária, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 31.440,00 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais) de acordo com o disposto no Art. 5º, II da Lei Municipal nº 1.729/2020, de 03 de janeiro de 2020, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0017.2.014	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 6.000,00
05.02.26.782.0069.2.038	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 8.100,00
05.02.26.782.0099.2.041	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.800,00
06.01.12.361.0047.2.152	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 200,00
07.01.10.301.103.2.071	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.000,00
07.01.10.301.103.2.072	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P J	R$ 4.800,00
07.01.10.301.103.2.074	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 6.000,00
11.02.08.244.0029.2.097	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 540,00

Art. 2º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 9.000,00 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) de acordo com o disposto no Art. 5º, IV da Lei Municipal nº 1.729/2020, de 03 de janeiro de 2020, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.03.12.365.0051.1.158	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 9.000,00

Art.3º - A suplementação de que trata este Decreto será cobertas com redução no valor de R$ 31.440,00 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0017.2.014	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	R$ 6.000,00

		PERMANENTE	
05.02.26.782.0099.2.041	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.800,00
05.02.26.782.0099.2.043	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.100,00
06.01.12.361.0047.2.152	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P J	R$ 200,00
07.01.04.122.0010.2.068	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.000,00
07.01.10.301.103.2.074	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
07.01.10.301.103.2.077	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P J	R$ 4.800,00
11.02.08.244.0029.2.097	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 540,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, em 30 de maio de 2020.

EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 30 de maio de 2020.

MAIQUEL RADDATZ
Secretário de Finanças